



# Diário Oficial do **E X E C U T I V O**

## Prefeitura Municipal de Baixa Grande - BA

Sexta-feira • 08 de abril de 2022 • Ano VI • Edição Nº 444

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
RESOLUÇÃO (Nº 02/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GILVAN RIOS DA SILVA

<http://pmbaixagrandeba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

RESOLUÇÃO (Nº 02/2022)



CMAS-BG

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

**RESOLUÇÃO COMISSÃO ELEITORAL Nº 02/2022**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA BAHIA – CMAS BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Nº 321 de 04 de dezembro de 2017.

**Considerando** Resolução CMAS Nº 03 de 16 de fevereiro de 2022 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social da Bahia – CMAS BA.

**Considerando** a Edital CMAS Nº 001/2022 que regulamenta o Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social — CMAS, para Eleição de Representantes da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, para a gestão 2022/2024.

**Considerando** o item 18 do Edital CMAS Nº 001/2022 que preconiza: “caso o número de representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do SUAS inscritas e habilitadas pela Comissão Eleitoral não tenha sido superior de 05 (cinco), o processo de eleição através de votação ficará inviabilizado. Cabendo a Comissão Eleitoral entregar à Presidência do CMAS a relação dos habilitados, juntamente com seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, para publicação no Diário Oficial, até 25 de abril de 2022.

**Considerando** que a Comissão do processo eleitoral não recebeu recurso com relação às decisões referente à habilitação dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal na Gestão 2022/2024, expressa na Resolução Comissão Eleitoral Nº 01/2022, publicada no Diário Oficial do Município em 28 de março de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam habilitadas a comporem o Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, na gestão 2022/2024, as entidades Representantes da Sociedade Civil com as respectivas designações dos representantes na condição de titular e suplente:

**a. Associação Baixagrândense de Assistência ao Idoso – ABAI**

Representante Titular: Maria José Pires Miranda

Representante suplente: Aurisênia Tavares de Matos

**b. Pastoral da Criança**

Representante Titular: Célia Pinho dos Santos Oliveira

Representante suplente : Gildemária Paula da Silva

**c. Associação de Mulheres Baixagrândense -BA**

Representante Titular: Valmirete da Silva Oliveira

Representante suplente: Cidilene Brandão da Silva

**d. Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Agricultores e Agricultoras Familiares de Baixa Grande- Bahia**

Representante Titular: Erivanda Ribeiro Gomes Oliveira

Representante suplente: Luane Oliveira Lima

Praça Manoel Ribeiro Soares Nº 48 – Centro – CEP 44.620-000  
Fone (0\*\*74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com



CMAS-BG

e. **Federação das Associações de Baixa Grande- FAB**

Representante Titular: Antônio Bispo Oliveira Silva

Representante suplente: Genivaldo Oliveira Santos

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DE BAIXA GRANDE – BAHIA**

LEI N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

Art.2 º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Comissão Eleitoral.

Baixa Grande, 05 de abril de 2022

Jaice Pereira de Macedo Ferreira  
Jaice Pereira de Macedo Ferreira  
Presidente da Comissão Eleitoral

Benedito Macedo Santos  
Benedito Macedo dos Santos  
Vice- presidente da Comissão Eleitoral

Conceição Machado Silva Machado  
Conceição Macedo Silva Machado  
Membro

Praça Manoel Ribeiro Soares Nº 48 – Centro – CEP 44.620-000  
Fone (0\*\*74) 3258-1682 – E-mail: conselhocmasbg@gmail.com